



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

LEI Nº477 DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Dá Destinação Exclusiva ao Prédio Público Localizado na Rua Prefeito Antenor Ribeiro, nº 226, Centro - Pedro Teixeira - MG, com Uso Exclusivo para o Destacamento de Polícia Militar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar destinação Exclusiva ao Prédio Público Localizado na Rua Prefeito Antenor Ribeiro, nº 226, Centro - Pedro Teixeira - MG, com Uso Exclusivo para o Destacamento de Polícia Militar.

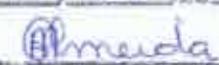
Parágrafo Único - Fica vedado a destinação do prédio de que trata o caput deste artigo para fins diversos.

Art.2º - A exclusividade de que trata o caput do artigo anterior, não afeta o Patrimônio Público Municipal, devendo o mesmo fazer parte integrante do acervo de bens públicos do Município de Pedro Teixeira.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 31 de julho de 2020.


IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Ações da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira
em 31 / 07 / 20 20

Assinatura do Servidor